



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5744/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 838.058,00 (oitocentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	90.000,00
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	378,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	50.000,00
133	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	1.050,00
146	03.03	Depto Gabinete Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	6.090,00
297	06.01	Depto Recursos Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	1.600,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	378,00
380	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	1.250,00
414	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	462,00
18369	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.224	40.000,00
29260	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	3.3.50.43.00	20.605.6005	2.344	15.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	16.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	370.000,00
583	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050	4.000,00
29079	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.364.2005	2.068	2.000,00
586	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	20.000,00
621	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	2.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	9.700,00
712	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.001	3.000,00
30278	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.001	170.000,00
30290	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	5.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	20.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	1.600,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	840,00
955	15.01	Sec. Seg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	3.110,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	2.500,00
977	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5744/2013

		TOTAL				R\$ 838.058,00
--	--	--------------	--	--	--	-----------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 838.058,00 (oitocentos e trinta e oito mil e cinquenta e oito reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18387	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	55.000,00
469	09.01	Depto Administrativo	3.190.01.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
18245	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.32.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
18246	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	5.000,00
30273	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
18247	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	40.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	5.000,00
29314	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.359	20.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	134.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	37.000,00
504	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	21.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	1.000,00
30273	09.01	Depto Administrativo	4.4.90.51.00	12.122.2007	2.077	5.000,00
29841	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.31.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
29906	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
30269	09.02	Depto Pedagógico	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	48.000,00
535	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	20.000,00
536	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
537	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
540	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.005	1.000,00
541	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.61.00	12.361.2001	1.005	1.000,00
547	09.03	Depto de Planejamento	4.5.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
17182	09.03	Depto de Planejamento	4.5.90.61.00	12.361.2001	1.087	1.000,00
30115	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	1.000,00
563	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.363.2004	2.064	1.000,00
564	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	15.000,00
570	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.067	1.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	30.000,00
575	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.364.2005	2.071	1.000,00
576	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
578	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.61.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
579	09.03	Depto de Planejamento	4.5.90.61.00	12.365.2002	1.007	1.000,00
30116	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.92.00	12.365.2002	2.050	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5744/2013

17097	09.04	Fundeb	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	2.000,00
788	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	75.000,00
29266	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	80.000,00
18315	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	20.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	20.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	9.700,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	164.358,00
TOTAL						R\$ 838.058,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	5.000,00	
18244	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077		5.000,00
490	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	170.000,00	
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076		170.000,00
29905	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	1.000,00	
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050		1.000,00
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	1.000,00	
583	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.365.2002	2.050		1.000,00
17099	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	90.000,00	
614	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041		90.000,00
17099	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	10.000,00	
621	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041		10.000,00
619	09.04	Fundeb	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041	38.000,00	
621	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041		38.000,00
17097	09.04	Fundeb	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	38.000,00	
636	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050		38.000,00
17097	09.04	Fundeb	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050	50.000,00	
638	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050		50.000,00
761	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	300.000,00	
759	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028		300.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	115.000,00	
30375	16.02	Depto de	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5744/2013

		Planejamento					
		TOTAL				R\$ 818.000,00	R\$ 818.000,00

Artigo 4º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Pública Deodato Santana, por conta do superávit financeiro de exercício anterior, conforme artigo 7º, Inciso IV da Lei 2229/2012 no valor de **R\$ 114.654,36 (cento e catorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18470	01.01	Fundação Deodato Santana	4.4.90.52.00	04.122.3009	2.351	14.654,36
18284	01.01	Fundação Deodato Santana	4.4.90.51.00	13.392.3006	2.089	100.000,00
		TOTAL				114.654,36

Artigo 5º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Pública Deodato Santana, conforme artigo 7º, Inciso I da Lei 2229/2012 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18469	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00	04.122.3009	2.351	20.000,00
18472	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.39.00	04.122.3009	2.351	80.000,00
		TOTAL				100.000,00

Artigo 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18254	01.01	Fundação Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	100.000,00
		TOTAL				100.000,00

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra